

Maricá, 02 DE MARÇO DE 2026.

ATESTADO

ATESTO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **CAUÃ DE SOUZA LOPES** APÓS EXAME FÍSICO E ECG, ENCONTRA-SE **APTO (A)** PARA A PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA DE ALTO RENDIMENTO, PRÓPRIA PARA A IDADE, SOB SUPERVISÃO PROFISSIONAL.

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO,

SUBSCREVO-ME,



DR ANDRÉ LUIZ N. DE OLIVEIRA
MÉDICO
CRM: 52.70.258-7

Dr. André Luiz Nunes de Oliveira
Médico
CRM-RJ 52.70.258-7





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Luz Marina Alves de Souza
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) Solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 057565200-30, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 139.832.937-65, representante legal do atleta Caio de Souza Lopes, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

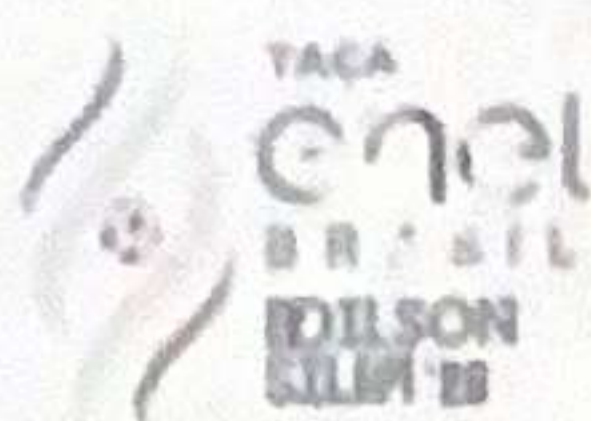
§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de Fevereiro, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Duz Marina Alves de Souza, portador(a) do RG/CNH
057565100-30 e CPF nº 139.831.937-65, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Maracá
nº 2 bairro Condado de Maracá município Maracá - RJ, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Caio de Souza Lopes
nascido(a) em 21/04/16, RG nº 32.985.524-6, CPF nº 19272558727

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: São Gonçalo Esparte Clube

Nome do Atleta: Caio de Souza Lopes

Assinatura do Responsável Legal: Duz Marina A. de Souza

Assinatura do Atleta Caio de Souza Lopes

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



NOME
CAUÁ DE SOUZA LOPES

FILIAÇÃO
VINICIUS LOPES ALVES
LUZ MARINA ALVES DE SOUZA

DATA NASC.
21/04/2016

NATURALIDADE
RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO
NÃO HÁ

FATOR RH
XXXX

IMPOSSIBILITADO DE ASSINAR
Assinatura do Titular



PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983,

CPF 000.000.000-00 DNI 000000000000000
REGISTRO GERAL 32.485.524-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/01/2020
REGISTRO CIVIL VALIDADE 21/04/2034
C.NASC LIV 00588A FLS 158 TERM 0222806 C 014
RIO DE JANEIRO RJ

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNS NÃO INFORMADO
CNH NÃO INFORMADO



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
RDI 5104112-0

0552

1 V/A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

192.725.587-27

Nome

CAUA DE SOUZA LOPES

Nascimento

21/04/2016

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO